

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

EDITAL RERRATIFICADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015
PROCESSO N.º 943/2015

A Prefeitura Municipal de Lorena, por intermédio do Setor de Licitações, atendendo à Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resoluções/CD/FNDE n.º 026 de 17 de junho de 2013 e 04 de 02 de abril de 2015 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/1993 e demais normas que regem a matéria, no que couber, torna público, para conhecimento de quantos possa interessar, que realizará sessão pública no dia 26 de janeiro de 2016, às 9h30min, para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Produtor rural, Agricultor familiar, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.

1.2- Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, com observância ao item 6.2.1 do presente certame.

2 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

- ANEXO I – Termo de Referência – Especificação, quantidade e estimativa de consumo dos Gêneros;
- ANEXO II – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;
- ANEXO III – Termo de Responsabilidade;
- ANEXO IV – Quadro geral das unidades escolares;
- ANEXO V – Modelo de proposta comercial
- ANEXO VI - Minuta de contrato.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

3 – PRAZO

3.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, salvo os casos de exceção justificada, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Licitatória.

4- DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os ENVELOPES contendo os documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS deverão ser entregues até às __ horas do dia __ de _____ de 2015 no Setor de Licitações, situado na Rua Capitão Messias Ribeiro, n.º 625, Bairro Olaria, Lorena/SP.

4.2 - Não serão considerados quaisquer documentos e propostas entregues em local, horário e forma diferentes, bem como encaminhados por Fax-Símile e/ou email.

4.3- Os envelopes deverão trazer externamente as seguintes indicações:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/15

REFERÊNCIA AO CONTEÚDO (HABILITAÇÃO / PROPOSTA)

5 – DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO

5.1 – Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

5.1.1 – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.1.2 – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

5.1.3 - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme Anexo IV da Resolução 04/2015 FNDE;

5.1.4 – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

5.1.5 - Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transportes.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

5.1.6 - Declaração da licitante de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, no que diz respeito ao trabalho de menores (modelo - Anexo II do presente edital);

5.1.7 - Declaração da licitante de atendimento ao Termo de Responsabilidade referido no Anexo III deste edital.

5.2 - Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

5.2.1 – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.2.2 – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

5.2.3 – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

5.2.4 – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.2.5 - Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transportes.

5.2.6 - Declaração da licitante de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, no que diz respeito ao trabalho de menores (modelo - Anexo II do presente edital);

5.2.7 - Declaração da licitante de atendimento ao Termo de Responsabilidade referido no Anexo III deste edital.

5.3 - Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

5.3.1 – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.3.2 – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

5.3.3 – Certidão Negativa de Débito ou Positiva Com Efeito de Negativa junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União, observada sua validade;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

5.3.4 – Certidão Negativa de Débito ou Positiva Com Efeito de Negativa perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Regularidade referente ao Fundo De Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, observada sua validade;

5.3.5 - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

5.3.6 – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

5.3.7 - Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transportes.

5.3.8 - Declaração da licitante de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, no que diz respeito ao trabalho de menores (modelo - Anexo II do presente edital).

5.3.9 - Declaração da licitante de atendimento ao Termo de Responsabilidade referido no Anexo III deste edital.

5.4 – Os projetos apresentados deverão atender ao Anexo IV da Resolução n.º 026 de 17 de junho de 2013 do FNDE.

5.5 - Não serão aceitas quaisquer substituições aos documentos exigidos sob o título de “protocolo”.

5.6 - A documentação deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração.

5.6 - Todos os documentos deverão vir em língua portuguesa. No caso de origem estrangeira, deverão vir acompanhados de tradução juramentada.

6 – PROPOSTAS - CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão selecionados os projetos que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública e obedeçam ao anexo IV da Resolução n.º 026 CD/FNDE.

6.1.1 - Cada Grupo Formal deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com a sua produção, com preço unitário, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços praticados no atacado, bem como observando as características de cada produto.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

6.1.2 - A Comissão para implantação, execução e acompanhamento classificará as propostas considerando a ordenação crescente dos valores dos produtos, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, do frete para transporte e distribuição ponto a ponto. A Comissão dará preferência aos produtos orgânicos ou agroecológicos, respeitando-se as orientações da Resolução n.º 026 CD/FNDE.

6.1.3 - Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão para Avaliação e Execução, que poderá ainda propor aos participantes que estabeleçam um acordo para o fornecimento, em benefício da implantação do programa com a distribuição descentralizada dos recursos e atendimento na totalidade da estimativa de aquisição anual.

6.1.4 - O preço final será agregado de custo de embalagem, transporte, armazenamento e distribuição. Os serviços de transporte, logística e distribuição deverão ser calculados pela empresa especializada na distribuição de alimentos e contratada pelos fornecedores.

6.1.5 - Declaração de que tem pleno e total conhecimento do Edital de Chamada Pública n.º 001/14, e de que se submete a todas as condições da mesma, sob pena de sua desclassificação.

6.1.6 - Validade da proposta apresentada.

6.1.7 - Local, data, assinatura e carimbo do licitante, com sua razão ou denominação.

6.2. Critério de Preferência

6.2.1 - Na análise das propostas e na aquisição deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Não sendo obtidas as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

6.3. Critério de desempate

6.3.1- Se a classificação das propostas resultar em situação de igualdade entre as participantes, após observar o subitem 6.2.1, a Administração, para atender a quantidade desta Chamada Pública, observará o seguinte:

- a) a safra do ano, considerando o produto;
- b) o planejamento da nutricionista;
- c) o sorteio nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

7- JULGAMENTO

7.1 – Serão abertos, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação.

7.2 - A Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

7.3 - Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos participantes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá os envelopes fechados de proposta dos participantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.

7.4 - A Comissão abrirá os envelopes de proposta dos participantes, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

7.5- Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que atender(em) às especificações do objeto e oferte o menor preço por item.

7.6 - Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertarem.

7.7- Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

8 - CONTRATAÇÃO

8.1 - O proponente vencedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexada, atendendo aos termos do anexo V da Resolução/CD/FNDE n.º 026 de 17 de junho de 2013.

8.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

ao PRONAF (DAP Familiar/ano/entidade executora), conforme artigo 32 da Resolução/CD/FNDE n.º 04/2015.

9 - RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

9.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal.

9.2 - Os fornecedores deverão entregar os produtos conforme cronograma enviado pela Secretaria de Educação, obedecendo ao pedido parcial, obedecendo às datas, local de entrega e horários estabelecidos no cronograma enviado, sendo que as entregas serão parciais. Os referidos itens serão conferidos e, se constatadas irregularidades, serão devolvidos ao fornecedor, que terá o prazo máximo de 12 (doze) horas para substituir os produtos rejeitados.

9.2.1 - A Secretaria de Educação comunicará previamente à proponente vencedora qualquer alteração na programação de entrega, quanto às quantidades ou demais condições previstas para entrega.

9.2.2 - As quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, dentro dos limites legais permitidos.

9.3 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme especificações do anexo I e cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação.

9.4 - O transporte dos produtos deverá ser efetuado necessariamente em veículos fechados, que atendam à legislação vigente.

9.5 - Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de aceitar – ou não alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção. Em caso de reclassificação os preços oscilarão de acordo com os preços médios praticados no mercado e respeitará os preços mínimos sugeridos pelos órgãos oficiais do governo.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

9.6 - Caso a produção atinja uma classificação superior à contratada, desde que constatada por técnicos, a Secretaria de Educação deverá ser comunicada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para adequação dos pedidos. Nesse caso, os preços oscilarão de acordo com o preço médio praticado no mercado ou por outras cotações oficiais.

9.7 - O período de fornecimento dessa chamada pública será de 12 (doze) meses, com intervalo no recesso escolar.

10- PENALIDADE

10.1- A inexecução parcial ou total do ajuste dentro dos prazos estabelecidos, bem como a recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação de multa a Contratada de 10% (dez por cento) do valor do contrato, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, quando se tratar de inexecução parcial e sem prejuízo, em qualquer caso, das penalidades previstas do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, facultando, ainda, a adoção do procedimento previsto no § 2º do artigo 64 daquela mesma Lei.

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste ato convocatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.05.03.3.3.90.30.0012.306.0016.2062 proveniente dos recursos do FNDE/PNAE.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- Os pedidos de impugnação e recurso serão admitidos nas hipóteses, prazos e condições constantes da Lei n.º 8.666/93 e alterações, devendo ser protocolizados, em uma única via, junto ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Lorena, na Rua Capitão Messias Ribeiro, n.º 625, Bairro Olaria.

12.2 – A Prefeitura Municipal de Lorena reterá os documentos apresentados, os quais integrarão o respectivo processo administrativo.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

12.3 – Fica reservada, também, à PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA a faculdade de cancelar ou revogar, de acordo com o seu interesse, ou anular a presente Chamada Pública, sem que caiba aos participantes direito a qualquer indenização.

12.4 – Todos os custos oriundos deste ato convocatório de Chamada Pública, correrão por conta exclusiva dos participantes que vierem a assinar o Contrato, inclusive, os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguros, etc.

12.5 – Será publicada no sítio eletrônico da Prefeitura de Lorena a relação dos classificados para conhecimento da população.

Lorena, 23 de dezembro de 2015.

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

ANEXO I

Termo de Referência

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/15

1. QUANTITATIVO DO OBJETO:

ITEM	QTIDE/ MÊS	Unid.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6052	LITRO	LEITE C PASTEURIZADO	2,17	13.132,84
2	1527	LITRO	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA	2,76	4.214,52
3	1935	KG	ARROZ BRANCO	5,05	9.771,75
4	1449	KG	ABÓBORA	2,22	3.216,78
5	1186	KG	ABOBRINHA PAULISTA VERDE	2,21	2.621,06
6	1464	KG	BATATA INGLESA	2,04	2.986,56
7	8.066	Unid.	BANANA NANICA	0,29	2.339,14
8	702	KG	CEBOLA	1,39	975,78
9	1374	KG	CENOURA	1,88	2.583,12
10	9.023	Unid.	MAÇÃ	0,71	6.406,33
11	1662	KG	MANDIOCA	1,09	18.11,58
12	798	KG	REPOLHO VERDE	3,15	2.513,70

TOTAL MENSAL: 52.573,16

TOTAL ANUAL: 630.877,92

1.1 – A presente chamada pública terá vigência de 12 (doze) meses. O primeiro quantitativo será multiplicado pela respectiva quantidade de meses.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Leite tipo C (Pasteurizado) - Características Técnicas: Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno) Contendo 1 Litro, bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Entrega do produto com no máximo 1 (um) dia do envasamento e prazo de validade de no máximo 3 (três) dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.

Arroz Branco - Arroz branco tipo 1, longo fino. A embalagem individual deverá ser saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 01 (um) ou 05 (cinco) kg.

Abóbora - O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, grau de maturação intermediária, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.

Abobrinha Paulista verde- O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, grau de maturação intermediária. Não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.

Batata inglesa – nova, de 1º qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

Banana Nanica – O produto deverá apresentar consistência firme, com grau de maturação intermediário. Não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados.

Cebola - sem réstia, tamanho médio, nova de 1º qualidade com casaca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.

Cenoura - sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.

Maçã – nova de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas acondicionadas em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.

Mandioca – Branca ou amarela. Diferença de peso entre a maior unidade e a menor não deve ser superior a 20% (vinte por cento). Serão rejeitados os lotes que contiverem produtos com defeitos como: deformação grave, com podridão, esverdeamento, murchas, passadas, queimadas e/ou com lesão que exponha a polpa.

Repolho verde: novo, de 1º qualidade, folha sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.

Bebida Láctea Pasteurizada: Entende-se por Bebida Láctea o produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó) adicionado ou não de produto(s) ou substância(s) alimentícia(s), gordura vegetal, leite(s) fermentado(s), fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base Láctea representa pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. A pasteurização é o

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

produto descrito acima submetido à temperatura de Pasteurização Lenta de 62 a 65° C (sessenta e dois a sessenta e cinco graus Celsius) por 30 (trinta) minutos e Pasteurização de curta duração de 72 a 75°C (setenta e dois a setenta e cinco graus Celsius), durante 15 a 20 segundos (quinze a vinte segundos), em aparelhagem própria, resfriada entre 2 e 5°C (dois e cinco graus Celsius) e, em seguida, envasada.

Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno) Contendo 1 Litro, bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto e problemas na vedação da embalagem.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Para verificação do conteúdo efetivo das embalagens, será obedecido o critério de amostragem da Merenda Escolar, sendo tolerada a variação de 1% (um por cento), para mais ou para menos, na quantidade líquida do produto.

3.2. Será considerada imprópria e consequentemente recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

3.3. A empresa vencedora do certame compromete-se, desde já, a trocar as caixas eventualmente avariadas nos procedimentos de carga/descarga, visto que, segundo a Lei Federal nº.8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor - Capítulo IV - Seção III - Artigo 18 - Parágrafo 6º - Incisos II e III, tornaram o produto inadequado ao fim a que se destina e impróprio ao consumo.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS E AMOSTRAS:

a) Declarado vencedor o licitante deverá apresentar no prazo de até 15 (quinze) dias os documentos técnicos em cópias autenticadas ou originais, conforme descritos abaixo:

- Ficha Técnica do produto
- Laudo bromatológico;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

- 2 (duas) Amostras de cada produto, cuja empresa foi declarada vencedora, em embalagem original. Os documentos e amostras deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, no endereço da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Baronesa de Santa Eulália, nº 56, Centro, das 9h às 17h para serem analisados pelo Departamento técnico do Serviço de Alimentação Escolar.

b) A responsável pela análise será a nutricionista indicada pela Secretaria de Educação.

c) Na hipótese de não aprovação ou não apresentação das amostras, a Administração procederá o chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação.

Do objeto:

a) O produto que estiver em desacordo com o padrão de qualidade mínimo exigido será rejeitado, sujeitando, assim, a posterior desclassificação da proposta do licitante.

b) A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do produto com qualidade e garantia, sob pena de responder pelas consequências de descumprimento previstas nesse Edital e nas leis penais.

c) A Secretaria de Educação poderá solicitar a qualquer momento laudo em laboratório oficial para análise físico-químico completo, microbiológico, microscópio e vitaminas, devendo a empresa contratada arcar com os custos. Se os resultados da análise indicarem um produto fora das especificações do Edital, a contratada deverá substituir no prazo indicado no item 9.2. do edital.

Cronograma de entrega:

a) As entregas deverão ser feitas em locais e datas previamente agendados.

b) A quantidade a ser entregue está sujeita a alterações conforme a demanda da Merenda Escolar.

c) O objeto deverá ser entregue nas unidades escolares conforme anexo IV, SALVO EM CASOS ESPECIAIS QUE SERÁ EM LOCAL QUE A ADMINISTRAÇÃO OPORTUNAMENTE DETERMINAR. O referido procedimento, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, tais como

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga.

Condições da entrega:

- a) A entrega do objeto está sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Lorena, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.
- b) As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Lorena em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada quanto à execução do objeto.
- c) A Contratada ficará obrigada a apresentar nas embalagens, de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, peso líquido, componentes do produto, número do lote, número de registro do produto no órgão competente, condições de armazenamento, data de fabricação e validade, marca, nome e endereço do fabricante, nº de lote.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

ANEXO II

Prefeitura Municipal de Lorena
CHAMADA PÚBLICA Nº 01 /2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à(endereço completo).....declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Local e Data.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
E ASSINATURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

ANEXO III

Prefeitura Municipal de Lorena
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, situada na rua _____, Cidade, Estado, se responsabiliza pela não admissão, na vigência do contrato a ser firmado, durante seus aditamentos ou prorrogações, empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco co-sanguíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de ser responsabilizada civilmente, administrativamente e criminalmente por falsa declaração.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para o fornecimento de alimentos provenientes da agricultura familiar, conforme descrito e caracterizado no Anexo I do Edital, com o qual acordamos em todos os seus termos.

ITEM	QTDE/ MÊS	Unid.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6052	LITRO	LEITE C PASTEURIZADO		
2	1527	LITRO	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA		
3	1935	KG	ARROZ BRANCO		
4	1449	KG	ABÓBORA		
5	1186	KG	ABOBRINHA PAULISTA VERDE		
6	1464	KG	BATATA INGLESA		
7	8.066	Unid.	BANANA NANICA		
8	702	KG	CEBOLA		



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

9	1374	KG	CENOURA		
10	9.023	Unid.	MAÇÃ		
11	1662	KG	MANDIOCA		
12	798	KG	REPOLHO VERDE		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão da chamada pública.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

ANEXO V

QUADRO GERAL DAS UNIDADES ESCOLARES

CMEI “Paulo Pereira dos Reis”	Rua Silvio Costa, 980 – Bairro Cidade Industrial.	3157-5998
CMEI "Maria José Rodrigues Alves "	Rua Antônio Alfredo dos Santos, 130 – Bairro Jardim	3153-1450
CMEI "Alice Campos de Olivas"	Alameda João Augusto de Lima, S/N - Parque das	3153-1928
CMEI "Presidente Jânio da Silva Quadros"	Avenida Targino Vilela Nunes, 1472 - Vila Nunes.	3157-6343
CMEI "Irmã Irene Augusto"	Rua Jovino Luiz dos Santos, 157 - Santa Edwiges.	3152-4747
CMEI “Francisco Cândido Xavier”	Rua Professora Luiza Chagas, S/N – Cecap.	3157-3669
CMEI “Dom João Hipólito de Moraes”	Avenida Sete de Setembro, S/N – Bairro da Cruz.	3157-5022
CMEI “Profº Ângelo Prudente de Aquino”	Av. Aparecida G. O. Cruz, S/N-Vila dos Comerciantes	9616-1710
EM "Professora Cyrene Leite de Almeida"	Avenida Tiradentes, nº 78 - Bairro Ponte Nova.	3152-2856
EM "Miguel Rodrigues Ferreira"	Estrada Líbero Laurindo, S/N - Bairro da Cabelinha.	3152-8139
EM "Professora Anna Pereira de Lacerda"	Alameda João Augusto de Lima, S/N - Parque das	3153-2978



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015**PROCESSO Nº 943/2015**

EM "Professora Carmelita Vieira de Oliveira Braga"	Avenida Antônio Haddad, S/N - Santo Antônio.	3152-8270
EM "Professora Lúcia Maria Vilar Barbosa"	Rua Paulo Marcondes, S/N – Bairro Cecap.	3152-9148
EM "Geraldo José Rodrigues Alckmin"	Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira, 485 – Bairro	3153-2811
EM "Governador Mário Covas"	Avenida Sete de Setembro, 510 - Bairro da Cruz.	3157-6771
EM "Mônica Senne do Nascimento Silva"	Rua São Judas Tadeu, 130 - Bairro Cidade Industrial.	3157-3292
EM "Santa Edwiges"	Rua Antônio Escada, 250 – Bairro Santa Edwiges.	3153-4477
EM "Horácio Victor Bastos"	Rua Paraná, 170 – Bairro Cidade Industrial.	3152-8272
EM "Presidente Jânio da Silva Quadros"	Avenida Targino Vilela Nunes, 1462 – Bairro Vila Nunes.	3157-1414
EM "Professora Aparecida Machado Guedes de Oliveira Cruz"	Avenida Aparecida Guedes de Oliveira Cruz, S/N – Bairro	
EM "Professor Ruy Brasil Pereira"	Rua Maria Victória Brandão, S/N – Bairro Novo Horizonte.	3153-0550 3157-1712
EM "Professora Leda Maria Bilard de Carvalho"	Rua Cardeal Dom Carlos Carmello V. Motta, 65 - Bairro	3157-4446
EM "Professor Climério Galvão César"	Rua Expedicionário Genésio Valentim Corrêa, 340 - Bairro	3153-2202
EM "Professor Francisco Prudente de Aquino"	Rua Professor Francisco Prudente de Aquino, 150 – Bairro Cabelinha.	3153-3414
EM "Padre João Renaudin de Ranville"	Avenida Tiradentes, 1007 - Bairro Ponte Nova.	3153-3214 3153-1018
EM "Professora Hermínia Figueira de Azevedo Almeida"	Rua João de Aquino, S/N - Bairro do Ipê.	3157-5343
EM "CAIC"	Rua Capitão Leovigildo Areco, 1490 - Bairro São Roque.	3157-4656



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015**PROCESSO Nº 943/2015**

EM "Vovó Fiuta"	Avenida Doutor Eptácio Santiago, 300 – Centro.	3153-2814
EM “Professora Maria Antonieta Arantes Ferreira”	Rua Paulo Marcondes, S/N - Bairro Cecap.	3152-7048
EM "Papa João Paulo I"	Praça Dalle Coutinho, 22 - Bairro Santo Antônio.	3153-1883
EM "Professora Adelina Alves Ferraz"	Rua Leon Zephir Denis, 333 - Bairro Vila Geny.	3152-6621

EM “Conde de Moreira Lima”	Rua Doutor Rodrigues de Azevedo, 436.	3153-3415
EM "Professora Maria José da Cunha Senne"	Rua Wenceslau Brás, 457 - Bairro Cidade Industrial.	3157-6775
EMR “Belarmina Fernandes Borges”	Estrada São Miguel, S/N - Pinhal Novo.	3152-4904
EMR “João Justino Mota”	Praça Benedita de Jesus, S/N - Sertão Velho.	
EMR “Professora Etelvina de Aquino Marcondes	Estrada Vicinal Chiquito Marcondes de Aquino, S/N -	3153-3455
EMR “Elizabeth Aparecida Pinto	Praça Santa Rita, S/N - Bairro Santa Rita.	3157-6692
EMR “Ignês Cardoso Ferreira”	Estrada do Campinho, S/N - Bairro do Campinho.	3157-4546
APAE	Rua Wenceslau Braz, n.º 300 – Cidade Industrial	3159-3550
Centro de Recursos Especiais – CRE	Avenida São José, 150 – Centro.	3153-1548



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ____ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº ____/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 943/2015

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Lorena para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lorena, ____ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____